



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO “B” DA LEI COMPLEMENTAR N.º 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLC 05/2010 Processo 0204/2010 –SAAE.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo “B”, da Lei Complementar nº. 109, de 17 de dezembro de 2009, passa a ser o constante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE ABRIL DE 2010.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 19 DE ABRIL DE 2010.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



ANEXO “B”

Tabela de Referências e Valores - Salários - SAAE de Porto Feliz

Ref.	Valor - R\$
01	600,00
02	627,00
03	667,00
04	710,00
05	755,00
06	805,00
07	855,00
08	915,00
09	992,00
10	1.038,00
11	1.119,00
12	1.178,00
13	1.199,00
14	1.231,00
15	1.278,00
16	1.313,00
17	1.334,00
18	1.492,00
19	1.669,00
20	1.687,00
21	1.883,00
22	2.013,00
23	2.339,00
24	2.405,00
25	2.665,00
26	3.220,00
27	*

*** Proventos do Superintendente equiparados ao de Secretário Municipal - ver art. 29, V da CF e art. 39, § 4º da CF.**